



## Questão de Justiça

### A atuação da Polícia Civil

**1** No sábado passado, o juiz trabalhista Marcelo Alexandrino da Costa Santos, sua enteada Natália, de oito anos, e seu filho Diego, de 11, foram baleados, quando iam para uma festa, na Estrada do Pau Ferro, próxima à Auto-Estrada Grajaú-Jacarepaguá.

O juiz, ao ver a blitz da Polícia Civil tentou retornar, pensando que era falsa, ao tempo que, foi atingido por tiros de fuzil. Baleado, continuou dirigindo até o Hospital Cardoso Fontes.

2. A Polícia Civil confirmou que foi realizada a blitz por seis policiais com camisas da corporação nesse local, e que um deles deu um tiro para o alto quando viu o motorista dar a volta.

Por sua parte, os policiais informaram que homens que estariam em um carro escuro (Honda Civic), fizeram três disparos; e que, ainda, seriam os mesmos que teriam matado um sargento no dia 17 de setembro, em Jacarepaguá.

O chefe da Polícia Civil, delegado Allan Turnowski, determinou que o caso fosse investigado pela Corregedoria Interna da Polícia Civil (Coinpol), informando que as armas dos policiais foram recolhidas e que seria realizada a reconstituição.

3. A versão oficial que atribuiria autoria dos disparos a "homens que estariam em um carro escuro" e que pelo evidente anonimato não se poderiam defender, foi desconfigurada com o depoimento de uma testemunha, o vendedor de automóveis Jader Abdala.

A testemunha esclareceu que teve o carro atingido por dois tiros no mesmo episódio, conseguindo escapar ileso do que considerou "ataque terrorista" feito pelos policiais.

A nova versão dos fatos foi reforçada pela constatação de que os tiros que atingiram o carro do juiz são compatíveis com o calibre dos três fuzis usados pelos inspetores.

4. Ante o novo quadro de situação foi exonerado o delegado titular da 41ª DP (Tanque), responsável pela operação, pois, não se encontraria na delegacia na noite do sábado, na véspera da eleição, contrariando assim uma determinação do departamento de polícia da capital.

5. O fato, lamentável, coloca em evidência a situação vulnerável em que se encontra o cidadão.

Em primeiro lugar, ante a falta de certeza sobre quem são os operadores policiais. O cidadão tem dificuldades de identificar quando se encontra ante autoridades policiais ou na presença de marginais.

Em segundo lugar, com relação às expectativas das consequências do processo causal em curso. As condutas, dos agentes policiais não seguem um padrão funcional ou profissional. A incerteza do acontecer, impede assim decodificar o seu acionar dentro do padrão institucional, o que coloca esse tipo de proceder em situação igual ou pior, seja pela maior frustração de expectativas ou pela letalidade das suas armas, que à de marginais que grosseiramente realizam atos de violência.

Em terceiro lugar com relação à definição dos fatos. A autoridade policial goza, pelos menos legalmente, da presunção de veracidade. Sem embargo, mais uma vez, a versão oficial é desconstruída mais pela força do destino que pela própria capacidade de controle. Ao mesmo tempo, a imagem penosa da corporação.

A pergunta surge automaticamente, será que só aqui a versão oficial foi falsa ou em outros fatos a versão também foi mendaz.

Em quarto lugar em razão da letalidade dos seus procedimentos. Como bem colocou o chefe da Polícia Civil, não se tratou de um caso de bala perdida. No presente caso, trata-se de uma escolha procedimental errada, que se vem repetindo em vários casos, onde a força estatal é exercida sem ter como pressuposto uma injusta agressão a responder.

O fato pode ser representado sem exageros como um tiro pelas costas. Seja um cidadão medroso, por poder ser possível vítima de uma cilada, ou até uma pessoa que se encontra na marginalidade e que procura evitar o controle policial, não podem ser vítimas desse proceder, pois, em ambos os casos, não haveria injusta agressão a repelir.

6. Infelizmente a resposta estatal não se ajustou as circunstâncias. O delegado foi exonerado porque, responsável pelo operativo, não se encontrava na delegacia. Sem embargo, mesmo que estivesse onde deveria, não teria como ter evitado o acontecido.

Mais uma vez torna-se imperativo que, em lugar de respostas de ocasião, a corporação atualize os processos de formação e capacidade da força em prol do respeito ao indivíduo; também, os mecanismos de controle procedimentais, por exemplo, mediante câmeras que permitam provar a atuação policial sem a necessidade de testemunhas surgidas por obra da coragem e do destino. Nem sempre se tem essa sorte para esclarecer o acontecido.

O uso de câmeras de vídeo daria legitimidade a atuação policial, sem a necessidade de testemunhas surgidas por obra da coragem e do destino. Nem sempre se tem essa sorte para esclarecer o acontecido